



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N^o 001 DE 02 DE JANEIRO DE
2020, Fixa o valor da UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Uiramutã de 06 de setembro de 1998.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Uiramutã, em cumprimento à Lei Complementar Federal n^o 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;


CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Complementar 116/2018 Código Tributário Municipal; que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Uiramutã -RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.


DECRETA:

Art. 1^o Para o exercício de 2020, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em (3,00), (três reais).

Art. 2^o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2020.


MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Uiramutã

PUBLICADO NO MURAL
EM 02/01/20

Mileide Carneiro de Lima
Chefe de Gabinete